

## ESTUDO DE AFERIÇÃO AMOSTRAL DAS APRENDIZAGENS 2021

### INFORMAÇÃO<sup>1</sup>: VIGILANTES, COADJUVANTES E CLASSIFICADORES

Na nossa escola o estudo é aplicado a uma amostra representativa do universo dos alunos que frequentam o ensino básico do 8.º ano de escolaridade e é de realização obrigatória numa única fase, nas disciplinas que constam do quadro seguinte:

Ano de escolaridade	Instrumento de aferição amostral	Tipologia
8º ano	Inglês (81)	Escrita
	Matemática (86)	Escrita

### VIGILANTES

#### **SALAS DE REALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DO ESTUDO DE AFERIÇÃO**

☞ Os professores vigilantes devem comparecer junto das salas de realização do estudo amostral 30 minutos antes do seu início, a fim de rececionar os sacos com os enunciados e confirmar que os alunos não se encontram na posse de telemóvel ou outro equipamento de comunicação a distância, bem como proceder à chamada dos alunos pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da realização do estudo amostral, sendo as faltas registadas.

☞ Nas salas, durante a realização do estudo amostral, não é permitida a entrada de outras pessoas para além dos professores designados para a vigilância, diretor, subdiretor, adjuntos do diretor, membros do secretariado de exames, elementos das estruturas de apoio ou professor coadjuvante.

☞ Os inspetores da Inspeção-Geral da Educação e Ciência têm acesso livre e direto às salas onde se realiza o estudo amostral.

☞ As salas devem permanecer com a porta aberta durante a realização do estudo de aferição amostral, à exceção do período de audição do texto para compreensão do oral, em Inglês (81).

---

<sup>1</sup> Texto retirado do “GUIA PARA A APLICAÇÃO DO ESTUDO DE AFERIÇÃO AMOSTRAL DAS APRENDIZAGENS 2021” que pode ser consultado, na íntegra, em <http://www.aersp.pt/portal/>

## **COMPARÊNCIA DOS ALUNOS**

- ☞ Os alunos devem comparecer junto à sala ou local de realização do estudo de aferição amostral 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.
- ☞ Antes do início da realização do estudo amostral, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização, os professores vigilantes/aplicadores devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a sua realização e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.
- ☞ A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da realização do estudo de aferição amostral, sendo as faltas registadas no referido suporte.
- ☞ O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar.

## **REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE AFERIÇÃO AMOSTRAL**

### **INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS**

Estas informações serão dadas no próprio dia para serem lidas na sala.

- ☞ O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:
  - a) O estudo é anónimo, pelo que não há lugar a preenchimento de cabeçalho do instrumento de aferição amostral;
  - b) As respostas são dadas no próprio enunciado do instrumento de aferição amostral;
  - c) O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados;
  - d) Não devem escrever o nome em nenhum local;
  - e) Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados;
  - f) Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
  - g) Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da realização do estudo amostral.

## **MATERIAL AUTORIZADO**

☞ Durante a aplicação do estudo de aferição amostral os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova de aferição, da responsabilidade do IAVE, I.P., disponíveis em <https://iave.pt/wpcontent/uploads/2021/01/InfoProvas-Geral-2021.pdf>, devendo cada aluno, utilizar apenas o seu material.

Estas informações encontram-se igualmente afixadas no placard da escola.

☞ Para a realização do estudo de aferição amostral, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), *bips*, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização do estudo como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

☞ É igualmente proibida a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel por parte dos professores vigilantes.

## **ABERTURA DOS SACOS DE ENUNCIADOS**

☞ Os sacos são abertos na hora de início da aplicação do instrumento de aferição amostral, nas salas de realização, pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.

☞ A distribuição dos enunciados aos alunos não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da realização do estudo de aferição amostral.

☞ Antes da abertura dos sacos, os professores vigilantes devem voltar a confirmar se o código do instrumento de aferição amostral corresponde ao código registado na pauta.

☞ A aplicação dos instrumentos de aferição amostral do 8.º ano de escolaridade inicia-se imediatamente após a distribuição dos enunciados, não havendo lugar a intervalo.

☞ A hora de início e de conclusão da aplicação do instrumento de aferição amostral têm de ser registadas no quadro da sala de realização.

☞ Verificando-se a insuficiência de sacos, os alunos devem permanecer na sala até à distribuição dos enunciados, altura a partir da qual se inicia a contagem do tempo de duração da aplicação do instrumento de aferição amostral.

☞ A permanência dos alunos na sala, aguardando a chegada dos enunciados, não pode em caso algum ultrapassar o tempo regulamentar previsto.

## **VERIFICAÇÕES A REALIZAR PELOS PROFESSORES VIGILANTES**

☞ Durante a realização do estudo de aferição amostral, os professores vigilantes devem, com o mínimo de perturbação para os alunos, percorrer os lugares a fim de verificar se os alunos estão a usar indevidamente o lápis, quando aplicável.

☞ Os enunciados distribuídos não deverão ser, por princípio, substituídos. Em caso de força maior, por exemplo, mancha significativa ou rasgão, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames ou estrutura de apoio, devendo os itens serem transcritos para nova folha de enunciado, após o final da realização do estudo de aferição amostral, podendo ser atribuído ao aluno tempo de compensação.

☞ Os alunos podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação, sem necessidade de substituição da folha de enunciado.

## **PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

☞ Durante a realização do estudo de aferição amostral, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos dos instrumentos, caso estes não tenham sido autorizados pelo JNE.

## **RECOLHA DOS ENUNCIADOS**

☞ Terminado o tempo de duração da aplicação do estudo de aferição amostral, os professores vigilantes adotam os seguintes procedimentos:

a) Recolhem todos os enunciados distribuídos, mantendo-se os alunos nos seus lugares;

b) Procedem à sua conferência pela pauta, confirmando o número de enunciados recolhidos com os alunos ainda nos seus lugares;

c) Autorizam finalmente a saída dos alunos;

d) Colocam todos os enunciados recolhidos e restante documentação, em envelopes, tendo em conta que a cada sala corresponde um envelope.

☞ As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.

☞ Os professores responsáveis pela vigilância entregam ao secretariado de exames ou à estrutura de apoio o envelope com os enunciados distribuídos, a pauta de chamada e os enunciados não distribuídos.

## **COADJUVANTES**

☞ Os professores coadjuvantes são designados pelo diretor, de entre os elementos dos grupos de recrutamento a que está atribuída a lecionação da disciplina/ano objeto de estudo de aferição amostral, sendo aconselhável que lecionem essa disciplina/ano, no presente ano letivo.

☞ Os professores coadjuvantes desempenham as seguintes funções:

a) Transmitir esclarecimentos aos alunos sobre o conteúdo dos instrumentos de aferição, desde que expressamente comunicados ou autorizados pelo JNE;

b) Divulgar informação junto dos alunos sobre eventuais erratas, desde que expressamente autorizada pelo secretariado de exames;

c) Solicitar pedidos de esclarecimento ao IAVE, I.P., relativos aos conteúdos dos instrumentos de aferição amostral, e ao JNE, sobre todas as outras situações.

☞ Durante o período de realização do estudo de aferição amostral, o professor coadjuvante deve permanecer numa sala da escola, de preferência próxima ou contígua ao secretariado de exames.

☞ O professor coadjuvante exerce as suas funções na escola onde se encontra sediado o secretariado de exames devendo, em caso de necessidade, estabelecer contacto telefónico com o secretariado de exames,

☞ Para os efeitos previstos no ponto anterior, logo após o início da aplicação do instrumento de aferição amostral, o coordenador do secretariado de exames, entrega um exemplar do respetivo enunciado ao professor coadjuvante, que fica obrigado ao dever de sigilo durante o período da sua realização.

## **CLASSIFICADORES**

### **BOLSA DE CLASSIFICADORES**

☞ A organização do processo de classificação é da responsabilidade dos agrupamentos do JNE.

☞ A classificação dos instrumentos de aferição amostral compete à bolsa de professores classificadores, organizada em cada agrupamento do JNE e constituída pelos professores previamente indicados pelos diretores dos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo.

☞ A bolsa de professores classificadores é gerida, em cada agrupamento do JNE, de acordo com os critérios definidos pelo JNE, em articulação com o IAVE, I.P..

☞ O IAVE, I.P., atribui, a cada professor classificador, supervisores que farão o acompanhamento do processo de classificação na plataforma disponibilizada para o efeito.

☞ Não podem ser distribuídos aos professores classificadores instrumentos de aferição amostral realizados no agrupamento de escolas ou escola não agrupada e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo onde aqueles exercem funções docentes, ainda que em regime de acumulação ou para completamento de horário, bem como em estabelecimentos de ensino onde familiares próximos realizaram o estudo de aferição amostral das aprendizagens.

☞ No processo de classificação, os professores classificadores adotam os seguintes procedimentos:

a) Identificar-se, no ato de levantamento dos instrumentos de aferição amostral no agrupamento do JNE, com o cartão de cidadão ou documento que legalmente o substitua e confirmar o seu endereço electrónico e o seu número de identificação fiscal (NIF);

b) Proceder ao levantamento da seguinte documentação:

\* Instrumentos de aferição amostral;

\* Guia de entrega - Modelo 15/JNE;

c) Entrar na plataforma Moodle do IAVE, I.P. para iniciar o processo de supervisão da classificação nas 24 horas seguintes após a receção das credenciais de acesso à mesma. As credenciais serão enviadas pelo IAVE, I.P., por correio electrónico, 48 horas úteis a contar do final do dia em que fez o levantamento dos instrumentos de aferição amostral. Deverá seguir as orientações indicadas no perfil funcional do professor classificador, disponível na plataforma. No caso de não receber qualquer notificação, no referido prazo, deverá entrar em contacto com o IAVE, I.P., através do endereço de correio electrónico [apoimoodle@iave.pt](mailto:apoimoodle@iave.pt);

d) Aceder ao sítio da internet do IAVE, I.P., e importar os ficheiros contendo as grelhas de classificação dos instrumentos de aferição amostral que vão classificar;

e) Registrar, nas grelhas de classificação extraídas do sítio do IAVE, I.P., a codificação atribuída a cada item do instrumento de aferição amostral, devendo aquelas ser entregues, em formato digital, no respetivo agrupamento do JNE;

f) Registrar a vermelho no enunciado o código de verificação gerado na grelha de classificação para cada número convencional, que deve ser apostado no local indicado no enunciado;

g) Inscrever a vermelho o código de professor classificador no enunciado no local apropriado. **O classificador não deve assinar, nem trancar os espaços em branco.**

h) Assinar toda a restante documentação recebida;

i) Entregar ao responsável de agrupamento do JNE os instrumentos de aferição amostral classificados e a restante documentação, observando rigorosamente os prazos estipulados para o efeito.